



Termo de Aditamento nº 02

Termo de Colaboração 01/2019

Processo SEI nº 2021/0000672

2º TERMO DE ADITAMENTO PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A CASA DE ISABEL – CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS EM ITAQUAQUECETUBA/SP.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na .Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral em exercício, o Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL PITANGA GUEDES**, portador do RG SSP/MG nº 16.114.349 e inscrito no CPF sob o nº 065.894.186-08, e a **CASA DE ISABEL – CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.488.578/0001-90, com sede Rua Valente de Novais, nº 189, Itaim Paulista, CEP 08120-420, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.698.396-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 291.019.918-50, resolvem, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a inclusão de cláusula geral de proteção de dados pessoais, a alteração do plano de trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2019, objetivando a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas de Família, Cível e Juizado Especial Cível na Comarca de Itaquaquecetuba/SP, conforme especificações do Plano de Trabalho (0145287), parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 11.010,39 (onze mil e dez reais e trinta e noventa centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 165.155,85 (cento e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77 do orçamento de 2022 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DA PROTEÇÃO DE DADOS -

As partes comprometem-se a adotar todas as precauções necessárias durante a execução do presente **TERMO** visando a garantir total sigilo de informações e dados pessoais, nos termos da Lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§1º – Para consecução dos objetivos desta cláusula, deverá a

ENTIDADE:

I. Prestar informação ao/à usuário/a, no momento do primeiro atendimento, de que todos os dados captados serão utilizados de acordo com Política de Tratamento de Dados previstas neste **TERMO**, bem como à luz dos atos normativos da

DEFENSORIA;

II. Utilizar eventuais dados coletados, quer sejam estes obtidos diretamente com o/a usuário ou oriundos de qualquer banco de dados da **DEFENSORIA**,

exclusivamente na execução deste **TERMO**, vedada sua cessão para terceiros, ainda que para a execução do objeto do contrato, sem expressa anuência da **DEFENSORIA**;

III. Cumprir, a todo momento, as normas de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a **DEFENSORIA** em situação de violação do sistema nacional de proteção de dados;

IV. Eliminar todos os dados coletados durante a execução do presente **TERMO** no momento de seu encerramento, bem como adotar meios e sistemas de segurança de proteção ao acesso destes dados enquanto necessária sua utilização garantindo-lhes o sigilo devido;

V. Comunicar à **DEFENSORIA**, o mais breve possível, pelos meios previstos na Cláusula Décima Primeira, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais objeto do presente **TERMO**;

§2º – Em havendo solicitação de informações à **ENTIDADE** oriundas do/a titular dos dados, de autoridade de proteção de dados ou terceiro, que se refiram ao tratamento de Dados Pessoais, à **ENTIDADE** comunicará, de imediato, à **DEFENSORIA** para apreciação;

§3º - A **ENTIDADE** não poderá, sem prévia instrução e aprovação da **DEFENSORIA**, transferir, dispor, compartilhar, garantir ou ceder, de qualquer maneira, o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a terceiro estranho a este **TERMO** sob pena de responsabilização.

§4º - A parte será responsabilizada, por seus atos ou omissões a que der causa, por quaisquer multas impostas por autoridades de proteção de dados como pena à **ENTIDADE** ou à **DEFENSORIA** por violarem a lei de proteção de dados.

CLÁUSULA QUARTA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO** fica prorrogado em 15 (quinze) meses, de 01/04/2022 a 30/06/2023.

CLÁUSULA QUINTA

- DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado em até 20 (vinte) dias, em extrato, após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo para que surta seus efeitos de direito.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RAFAEL PITANGA GUEDES

Defensor Público-Geral em exercício

**CASA DE ISABEL – CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 17/03/2022, às 17:31, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Matos Souza Lima, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 17:54, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pitanga Guedes, Defensor Público-Geral em exercício**, em 28/03/2022, às 18:33, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0145287** e o código CRC **2C2D5718**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ: 04.488.578.0001-90

Endereço: Rua Valente de Novais, nº 189 – Itaim Paulista

Cidade: São Paulo - SP

CEP: 08120-420

Telefone: (11) 2025-3271

e-mail: casadeisabel@terra.com.br

1.2 Representante: ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

Cargo: PRESIDENTE

RG nº 40.698.396-3

CPF nº: 291.019.918-50

e-mail: andreiamsouzalima@gmail.com

1.3 Responsável pela Execução: DINORÁ SANCHES BONILHA

Cargo: ADVOGADA COORDENADORA

RG nº: 16.456.449

CPF nº: 087.547.658-97

e-mail: dinorasanchesbonilha@gmail.com

2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica e integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo no caso de Itaquaquecetuba/SP, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas Família, Cível, Juizado Especial Cível à população hipossuficiente de Itaquaquecetuba.

Considerando que grande parte da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessário a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica

de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar os atendimentos.

Desta forma a CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO implementará/aumentará o serviço de apoio atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Essas medidas visam não só garantir o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos, mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.

A CASA DE ISABEL tem como objetivo principal a promoção humana buscando iniciativas mais humanas, nas construções socioculturais de nossos assistidos, disponibilizando atendimento e propositura de ações em Convênio com esta Defensoria, bem como, o esclarecimento de seus Direitos e Deveres na sociedade, resgatando a sua Cidadania.

Neste sentido, a Organização propõe ações em Defesa dos Direitos da Mulher da Criança e do Adolescente, para as Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (Risco Pessoal e Social), propiciando a seus assistidos orientações e propositura de ações gratuitamente.

A região de Itaquaquecetuba é carente, e a grande maioria da população de baixo poder aquisitivo, sendo de extrema importância para a Entidade e a Comunidade a atuação em parceria com a Defensoria Pública.

“UM POUCO DE NOSSA HISTÓRIA”

A CASA DE ISABEL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de Direito Privado e Interesse Público, cujos objetivos são defender os cidadãos Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco, em especial a Mulher a Criança e o Adolescente de maneira continuada. Nosso trabalho surgiu da organização das mulheres vitimizadas atendidas pelo trabalho desenvolvido a mais de 25 anos.

Sensibilizadas com a negligência com que a questão da Violência de Gêneros é tratada, buscamos construir um espaço alternativo onde fossem traçados Programas e Projetos de Políticas Públicas eficazes no atendimento às Vítimas do Silêncio.

Neste sentido, desde 1996 mobilizamos-nos através de reuniões, encontros e palestras e decidimos sobre a necessidade de se criar uma Entidade que as representasse, bem como a seus filhos e a família, e que pudesse ser um centro de atendimento permanente às mulheres, crianças e adolescentes em situação de Violência Doméstica e de Risco, neste momento histórico para nós nasce “O PROJETO CASA DE ISABEL”.

A nossa Entidade está localizada na região do Itaim Paulista, zona Leste da Capital, tida como uma das mais violentas de São Paulo, tendo uma população de mais de 400.000 habitantes, os quais com baixo poder aquisitivo.

Esta situação tem atingido diferentemente homens e mulheres, estas, no entanto, têm assumido progressivamente a chefia de suas famílias, o que acarreta uma sobrecarga de trabalho e responsabilidades, podemos dizer que, exercem a dupla, tripla (em alguns casos) jornadas de trabalho, até porque, após saírem de seus trabalhos, os afazeres domésticos continuam de forma ininterrupta.

A região é extremamente carente de equipamentos públicos (Escolas, Creches, EMEl, entre outros...), inexistindo assim, locais para deixar seus filhos, razões pelas quais as crianças têm por hábito ficar nas ruas, estando em situação permanente de risco, a mercê da sorte.

Esta situação infelizmente vem engrossando as estatísticas de abandono que vive a sociedade dos excluídos.

A CASA DE ISABEL oferece os serviços Jurídico-Social-Psico-Psiquiátrico e Pedagógico, gratuitamente, pois acreditamos na reintegração dos assistidos na sociedade.

Neste sentido, podemos dizer que este projeto tem como objetivo amenizar a situação da exclusão social em que vivem os assistidos, resgatando sua Cidadania e inserindo-os ao contexto social, estendendo o atendimento à população de Itaquaquecetuba/SP.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos / não presenciais;
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas,

pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

3.6 Comarca de atuação: Itaquaquetuba/SP.

3.7 Área de atuação:

- (X) Cível
- (X) Família
- (X) Juizado Especial Cível

3.7.1 Detalhamento das áreas

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada ou consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária / contenciosa, Curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.
- **Juizado Especial Cível:** atuação no plantão do JEC, ações e defesas, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.

ÁREA	Número de encaminhamentos propostos
Família	35
Cível	25
Juizado Especial Cível	15
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	75

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderão haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: o encaminhamento de demandas pela coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento pela Subdefensoria Pública-Geral competente.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á, principalmente, nas dependências do prédio da CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das 9:00 hs às 17:00 hs, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário, assim distribuídas:

De segunda a quinta, principalmente, na modalidade presencial e às sextas na modalidade remota, das 9:00 hs às 13:00 hs para atendimento aos assistidos encaminhados pela Defensoria Pública, bem como aos que retornarem para esclarecimentos sobre andamento processual e entrega de documentos.

Das 13:00 hs às 17:00 hs para elaboração de petições iniciais, defesas, recursos, petições diversas, andamentos processuais, acordos judiciais (com a presença das partes) e audiências, reservando-se parte deste horário para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

Observação: Os casos urgentes serão atendidos excepcionalmente fora do horário acima estabelecido.

5. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 03 (três) advogados/as
- 02 (dois) estagiários/as

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

6.1 Profissionais	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Advogados	01	R\$ 2.176,33	R\$ 2.176,33
Advogados	02	R\$ 3.706,56	R\$ 7.413,12
Estagiários de Direito	02	R\$ 646,08 de bolsa auxílio + R\$ 64,39 de auxílio transporte = R\$ 710,47	R\$ 1.420,94

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 11.010,39
--	----------------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Espaço para o atendimento (aluguel)	R\$ 1.500,00
Encargos Sociais do Depto Jurídico	R\$0,00.....

Água	R\$ 70,00
Energia Elétrica	R\$ 100,00
Telefone	R\$ 250,00
Material de Limpeza	Doação
Materiais descartáveis (copa)	Doação
Manut. e Conserv. de Equipamentos	500,00
Materiais diversos para escritório	Doação
Materiais gráficos	Doação
Mensalidade de serviços contábeis	R\$ 1.045,00
Contratação de serviço de limpeza	Doação
TOTAL 7.1=	R\$ 3.465,00

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

Os valores relativos aos encargos sociais e trabalhistas serão deduzidos proporcionalmente da remuneração destinada a cada profissional, conforme disposto na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, nos moldes do Anexo I.

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1+7.2)	R\$ 3.465,00
---	---------------------

Parceiros da Organização

Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
 Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS;
 Secretaria de Administração Penitenciária;
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;
 Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
 Secretaria Municipal de Educação – SME;
 Universidade de Guarulhos;
 Universidade Brasil;
 UNICSUL - Universidade Cruzeiro do Sul;
 UNIARITAS – Universidade de Itaquaquecetuba/SP
 Cartório de Registro Civil do Itaim Paulista;
 Hospital Santa Marcelina;
 Hospital Pérola Byington;
 CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento Itaim Paulista), entre outros...

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Vereador José Barbosa De Araújo, 100, Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que forem buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e webcams devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais /eletrônicos

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 6+7)=	R\$ 14.475,39
---------------------------------	----------------------

a) **76,06% (setenta e seis inteiros e seis décimos por cento)** serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 11.010,39 (onze mil e dez reais e trinta e nove centavos)**.

b) **23,94% (vinte e três inteiros e noventa e quatro décimos por cento)** serão providos pela CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, correspondente ao pagamento de materiais e despesas elencados no demonstrativo supra, importando em **R\$ 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RAFAEL PITANGA GUEDES

Defensor Público-Geral em exercício

**CASA DE ISABEL – CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 17/03/2022, às 17:31, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Matos Souza Lima, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 17:53, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pitanga Guedes, Defensor Público-Geral em exercício**, em 28/03/2022, às 18:34, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0145296** e o código CRC **1E193EA2**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>



ANEXO I

QTD	PROFISSIONAL	VALOR PROFISSIONAL	INSS PATRONAL	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
1	ADVOGADO	R\$ 1.813,61	R\$ 362,72	R\$ 2.176,33	R\$ 2.176,33
2	ADVOGADOS	R\$ 3.088,80	R\$ 617,76	R\$ 3.706,56	R\$ 7.413,12
2	ESTAGIÁRIOS	R\$ 710,47	R\$ -	R\$ 710,47	R\$ 1.420,94
VALOR TOTAL EQUIPES					R\$ 11.010,39

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RAFAEL PITANGA GUEDES

Defensor Público-Geral em exercício

CASA DE ISABEL – CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 17/03/2022, às 17:31, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Matos Souza Lima, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 17:53, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pitanga Guedes, Defensor Público-Geral em exercício**, em 28/03/2022, às 18:35, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0145333** e o código CRC **AB3AC6FC**.